



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 003 /2.024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 183,788,50 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais com cinco centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados

Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Veículos

Elemento da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 0659 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 91.371,59

4.4.90.52.00.00.00.00 0601 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 92.416,95

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado em exercício anterior do recurso vinculado 659 -Outros Recursos Vinculados à Saúde no valor de R\$ 91.371,59 (noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e do recurso vinculado 601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da Rede de SPS no valor de R\$ 92.416,95 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>16/01/24</u> <u>15:20</u> hs.
Por <u>Davi Model</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de créditos especiais visando a aquisição de veículos para a secretaria municipal de saúde. Tais veículos serão utilizados no atendimento da população e nas atividades da secretaria de saúde municipal.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal